PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas
06
FLS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 65/2021

Lei Municipal nº 2026/2021

"Altera o inciso I do artigo 5º da lei 1.972/2020 e *aumenta o limite de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares da despesa total fixada no orçamento do município para o ano de 2021. "*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS, MG, no uso das atribuições que lhe confere Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera-se inciso I do artigo 5º da Lei 1972/2020, passando a ter a seguinte redação:
"I- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 16 de novembro de 2021.

Helber Marques Corrêa
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
16/11/21 39/11/21

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 19/10/2021
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 25/10/2021
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 08/11/2021
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 08/11/2021
PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 09/11/2021
Presidente

SANCIONADO
EM 16/11/21
Executivo Municipal